

SECRETARIA: Gabinete do Governador e do Vice-Governador

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Casa Civil

SETOR: Administração Geral

Código 07

Código 07.01

Código 02

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Proj. ou Subprograma	Subsetor
020	04 02	Suplementa Administração Departamento de Administração	Administração da Casa Civil Administração Palácio e Residência	77.370,00	77.370,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		77.370,00

SECRETARIA: Gabinete do Governador e do Vice-Governador

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Casa Civil

SETOR: Administração Superior

Código 07

Código 07.01

Código 01

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Proj. ou Subprograma	Subsetor
013	01 00	Reduz Administração Superior — Executivo Gabinete do Chefe da Casa Civil	Assessoramento Gabinete Chefe Casa Civil Administração Superior e Representação	68.370,00	77.370,00
	02 00	Serviço Imprensa do Governo do Estado de São Paulo	Informativo Atividades Governamentais Divulgação e Informação	9.000,00	
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		77.370,00

SECRETARIA: Da Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado

SETOR: Promoção Social

Código 11

Código 11.03

Código 15

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Proj. ou Subprograma	Subsetor
150	05 00	Suplementa Administração Instituto de Menores de Iáras	Proteção ao Menor em Iáras Administrativo	42.000,00	42.000,00
			TOTAL		42.000,00
152	10 02	Reduz Readaptação Social — Menores Serviço de Abrigo e Triagem	Recepção e Abrigo Provisório de Menores Abrigo e Triagem de Menores de Sexo Masculino de 7 a 18 anos	42.000,00	42.000,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		42.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro — Secretário da Fazenda.

Publicado na Casa Civil, a 1.º de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1970

Altera o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 25.520.000,00 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Cr\$

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código 16.55

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo)	8.000.000,00
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	2.000.000,00
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário)	150.000,00
3.1.1.2 — Pessoal Militar	200.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	
3.1.4.1 — Encargos Diversos Gerais	1.800.000,00
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	3.400.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.5.0 — Salário Família	200.000,00
3.2.8.0 — Contribuições de Previdência Social	1.290.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	

4.1.1.0 — Obras Públicas

4.1.1.1 — Estudos e Projetos 8.480.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.520.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

Cr\$

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código 16.55

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.2.0 — Material de Consumo 800.000,00

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros 1.200.000,00

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

4.1.1.2 — Início de Obras 3.800.000,00

FUNDO DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Código 16.55.10

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.4.0 — Encargos Diversos

3.1.4.3 — Encargos de Fundos com Recursos Estaduais 17.920.000,00

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.6.0 — Investimentos Custeados com Receita Própria 1.800.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 25.520.000,00

Artigo 3.º — Em decorrência das suplementações e Reduções de que tratam os artigos anteriores, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o subsetor, objeto do Decreto de 15 de dezembro de 1969, na seguinte conformidade: